



ESTADO DO PIAUÍ
MUNICÍPIO DE FRANCISCO MACEDO – PI
Avenida Maria de Carvalho Alencar, 36, Centro
CEP: 64.683-000 – Fone (89) 3435-0080
CNPJ: 01.612.577/0001-17
ADM 2021-2024



EDITAL SIMPLIFICADO
Processo administrativo nº 032/2023/LIC
Dispensa de licitação nº 008-2023

O Município de Francisco Macedo – PI, através do Agente de Contratação, em conformidade com o art. 75, II, § 3º, da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público que a Administração pretende realizar a aquisição de material confeccionado e afins para festa junina. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Orçamento Geral/2023. Eventuais interessados podem apresentar proposta de preço no prazo de 03 (três) dias úteis, oportunidade em que a Administração escolherá a mais vantajosa. Propostas poderão ser encaminhadas ao setor competente até 27/04/2023. CRITÉRIO DE SELEÇÃO: menor preço global. Valor Global Estimado: R\$ 57.590,58. Os interessados em apresentar proposta, entrar em contato com o setor competente, através do e-mail: franciscomacedogestaoadm@gmail.com.

Objeto: **aquisição de material confeccionado e afins para festa junina.**

FONTE	ELEMENTO DE DESPESA	PROGRAMA DE TRABALHO
500, 540, 541, 542, 543, 600, 621, 660 e 669	339 030 / 339 039	04 122 1303 2004 0000 MANUTENÇÃO DE ENCARGOS DA ADMINISTRAÇÃO GERAL



Dispensa nº 008-2023

1. DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, “a” e “i” da Lei n. 14.133/2021).

1.1. Contratação de empresa para aquisição de material confeccionado e afins para festa junina, para atender à demanda municipal, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	DESCRIMINAÇÃO	UND	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL
01	CONFEÇÃO DE VESTIDO EM TECIDO COM BABADOS, PARA FESTA JUNINAS COM TULIO TAMANHO ADULTO.	UND.	40	R\$ 207,68	R\$ 8.307,20
02	CONFEÇÃO DE CONJUNTO (CALÇA E CAMISA) MASCULINA PARA FESTA JUNINA TAMANHO ADULTO.	UND.	40	R\$ 125,07	R\$ 5.002,80
03	CONFEÇÃO DE VESTIDO EM TECIDO COM BABADOS, PARA FESTA JUNINAS COM TULIO TAM. 03 A 06 ANOS	UND.	60	R\$ 158,95	R\$ 9.537,00
04	CONFEÇÃO DE CONJUNTO (CALÇA E CAMISA) MASCULINA PARA FESTA JUNINA TAMANHO 03 A 06 ANOS	UND.	60	R\$ 134,17	R\$ 8.050,20
05	CONFEÇÃO DE VESTIDO EM TECIDO COM BABADOS, PARA FESTA JUNINAS COM TULIO TAM. 07 A 17 ANOS	UND.	60	R\$ 127,90	R\$ 7.674,00
06	CONFEÇÃO DE CONJUNTO (CALÇA E CAMISA) MASCULINA PARA FESTA JUNINA TAMANHO 07 A 17 ANOS	UND.	60	R\$ 169,88	R\$ 10.192,80
07	CONFEÇÃO DE ROUPA PARA BONECO DE RUA EM TECIDO PARA FESTA	UND.	4	R\$ 108,52	R\$ 434,08



	JUNINA, CONFORME DESCRIÇÃO DE ORDEM DE FORNECIMENTO.				
08	EMPANADOS DE TECIDO PARA FESTA JUNINA COM MEDIDAS DE APROXIMADAMENTE 2,0 X 1,80 M	UND.	100	R\$ 72,90	R\$ 7.290,00
09	TOALHA DE MESA EM TECIDO PARA FESTA JUNINA, DIMENSÕES MÍNIMAS: 2,20 M DE COMPRIMENTO E 1,20 M DE LARGURA	UND.	30	R\$ 36,75	R\$ 1.102,50
					Valor Total: R\$ 57.590,58

1.2. O prazo de vigência da contratação é de até 120 dias, a partir de emissão de ordem de fornecimento, ou ao término do fornecimento, podendo ser prorrogado e/ou aditivado, conforme Lei nº 14.133/2021.

1.3. O custo estimado total da contratação se dará conforme previsto, com custos unitários e totais apostos na tabela acima.

1.4. É vedada a subcontratação da parcela principal da obrigação;

2. DAS CONDIÇÕES;

2.1. A empresa vencedora com o menor preço global deve apresentar os documentos de habilitação em até 02 (dois) dias úteis, após solicitação, com as seguintes condições:

2.1.1. DOCUMENTOS OBRIGADOS PELA CONSTITUIÇÃO:

2.1.1.1. Prova de situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS (Lei n.º 8.036/90);

2.1.1.2. Declaração, assinada por quem de direito, de que, em cumprimento ao estabelecido no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, que a licitante não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre ou menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos.

2.2. DOCUMENTOS RELATIVOS À HABILITAÇÃO JURÍDICA:

2.2.1. Contrato social, requerimento de empresário e/ou último aditivo, ou documento equivalente ao porte da empresa;

2.2.2. Declaração de atendimento aos requisitos de habilitação (Art. 63, I, Lei 14.133/2021);



- 2.2.3. Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas (Art. 63, IV, Lei 14.133/2021);
- 2.2.4. Declaração de enquadramento como microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparado, nos termos da Lei Complementar n. 123/06, quando for o caso;
- 2.2.5. Declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de condutas vigentes na data de entrega das propostas (art. 63, §1º, Lei 14.133/2021).

2.3. DOCUMENTOS RELATIVOS À REGULARIDADE SOCIAL, FISCAL E TRABALHISTA:

- 2.3.1. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal através da Certidão Negativa quanto a Dívida Ativa da União e Certidão Negativa de Tributos e Contribuições Federais, do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
- 2.3.2. Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual através da Certidão Negativa quanto a Dívida Ativa do Estado e Certidão de Negativa de Débitos, do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
- 2.3.3. Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal através da Certidão Negativa quanto a Dívida Ativa do Município e Certidão de Negativa de Débitos, do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
- 2.3.4. Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
- 2.3.5. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhista, ou equivalente, na forma da lei.

2.4. DOCUMENTOS RELATIVOS À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

- 2.4.1. Certidão (s) ou atestado (s), emitidos por pessoa jurídica pública ou privada, que demonstrem capacidade operacional da empresa na execução de fornecimento (s) similar(es) de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior.



2.5. DOCUMENTOS RELATIVOS À QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

2.5.1. Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante ou equivalente (Art. 69, II, Lei nº 14.133/2021).

2.5.1.1. A documentação constante referente à habilitação deve ser apresentada em original, por cópia com meio autenticado válido ou por qualquer outro meio expressamente admitido pela Administração.

2.6. OBRIGAÇÕES E DAS PRESCRIÇÕES GERAIS:

2.6.1. Executar o presente contrato em estrita consonância com os seus dispositivos, com o Instrumento Convocatório e com a sua proposta;

2.6.2. Substituir, às suas expensas e no prazo de 24(vinte e quatro) horas, os serviços prestados em que se verificarem vícios destoantes do padrão normal;

2.6.3. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo CONTRATANTE.

2.7. Os serviços serão fiscalizados pelo Secretário Municipal competente que por sua vez deverá anotar as irregularidades, levar o conhecimento da contratante que deverá tomar as medidas cabíveis.

2.8. DO PAGAMENTO:

2.8.1. O pagamento ocorrerá dentro de 30 (trinta) dias, após a efetiva execução dos serviços, mediante apresentação de nota fiscal e após atesto do setor competente, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021;

2.8.2. Para realização dos pagamentos, o licitante vencedor deverá manter a regularidade fiscal apresentada durante processo de habilitação.

2.9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

2.9.1. Poderá o Município revogar o presente Edital, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado;



- 2.9.2. O Município deverá anular o presente Edital, no todo ou em parte, sempre que acontecer ilegalidade, de ofício ou por provocação;
- 2.9.3. A anulação do procedimento não gera direito à indenização, ressalvada o disposto no parágrafo único do art. 71 da Lei Federal nº 14.133/21;
- 2.9.4. Após a fase de classificação das propostas, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Município;
- 2.9.5. Aplicam-se as omissões às disposições da Lei nº 14.133/2021, LC nº123/2006 e legislação aplicável.

Francisco Macêdo – PI, 25 de abril de 2023.

Agente de Contratação